



MENSAGEM N° 004/2023.

Itacuruba, 23 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**RINALDO ANTONIO DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Itacuruba - PE

Submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, bem como crédito suplementar por anulação de dotação, para abertura de crédito especial destinado às reformas das Escolas José Cícero e Ana Pacífica Marques no Município de Itacuruba.

A autorização para abertura deste CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem por finalidade a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, uma vez que o mesmo, somente pode ser apurado no final do exercício, não podendo ser previsto no Orçamento vigente.

E, por esta razão há a necessidade abertura de crédito especial para fins de implantação de dotação orçamentária, vez que, tais recursos financeiros inevitavelmente corromem os recursos planejados no orçamento de despesas para o exercício vigente.

Assim sendo, por força de saldo de caixa do exercício anterior e considerando que o saldo não foi usado para o pagamento das despesas no exercício (anterior) para o qual foram fixadas, exigindo-se uma revisão nas ações do ente público ampliando-as em suas metas. Esta ampliação é que exige os correspondentes recursos orçamentários para a realização das despesas não fixadas no orçamento vigente. Exige-se a rigor, que tais recursos sejam objeto de crédito adicional especial, na forma do que dispõe o Artigo 43, §1º, I, §2º da Lei Federal 4.320/64. Esta é a regra e, os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:  
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*



PREFEITURA DE  
**ITACURUBA**

*Juntos fazemos mais!*

CNPJ 10.114.502/0001-05

...  
**§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Atenciosamente.

Bernardo de Moura Ferraz  
Prefeito

Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000  
FONE: (87) 3893-1142 - Email: [prefelturaltacuruba@gmail.com](mailto:prefelturaltacuruba@gmail.com)  
[www.itacuruba.pe.gov.br](http://www.itacuruba.pe.gov.br)



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, de 23 de março de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n° 086/2022, de 03 de novembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado à reformas das Escolas José Cícero e Ana Pacífica Marques no Município de Itacuruba.

§1°. A dotação a ser incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, bem como, de anulação de dotação conforme ANEXO II e III, respectivamente.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: **97 - Recursos de Precatório FUNDEF (Destinação de Recurso – Outras Transferências Legais e Constitucionais – UNIÃO)**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**ITACURUBA**

*Juntos fazemos mais!*

CNPJ 10.114.502/0001-05

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2023.

**DOTAÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 15000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 15600- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. DO PROFIS. MAGISTÉRIO - FUNDEB

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 12	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51	1400.000,00	97 -Recursos do Precatório do FUNDEF
SUB - FUNÇÃO: 361				
PROGRAMA: 3006				
AÇÃO: 1.157				
<b>TOTAL</b>			<b>1400.000,00</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 1.400.000,00**

Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000  
FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraitacuruba@gmail.com  
www.itacuruba.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**ITACURUBA**

*Juntos fazemos mais!*

CNPJ 10.114.502/0001-05

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 24 DE MARÇO DE 2023.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal de Itacuruba, possui superávit financeiro relativo ao Precatório/Fundef no valor de R\$ 1.173.987,85 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal de Itacuruba

Fonte: 42 – Precatório/Fundef  
(Destinação de Recursos: 42 Outras Transferências Legais e  
Constitucionais da União)

R\$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	1.173.987,85
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	350.000,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	700.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	123.987,85

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ R\$ 823.987,85 (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), do Precatório/Fundef, Fonte de nº 97 – Precatório/Fundef, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itacuruba.

Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000  
FONE: (87) 3893-1142 - Email: [prefeitura@itacuruba@gmail.com](mailto:prefeitura@itacuruba@gmail.com)  
[www.itacuruba.pe.gov.br](http://www.itacuruba.pe.gov.br)



ANEXO III

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2023.

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS

ÓRGÃO: 15000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 15500- DEPARTAMENTO DE ENSINO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 3006 AÇÃO: 1.121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	4.4.90.51	200.000,00	90- 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	110
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 3006 AÇÃO: 1.121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	4.4.90.51	100.000,00	102-Outras Transf. do FNDE	111
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>		

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 12 SUB - FUNÇÃO: 365 PROGRAMA: 10090 AÇÃO: 1.92	Construção, Reforma e/ou Ampliação d Unidades Escolares	4.4.90.51	300.000,00	102-Outras Transf. do FNDE	1270
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>		



PREFEITURA DE  
**ITACURUBA**

*Juntos fazemos mais!*

CNPJ 10.114.502/0001-05

ÓRGÃO: 26000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 26200- SECRETARIA DE OBRAS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos	Cód. Reduzido
FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 452 PROGRAMA: 10052 AÇÃO: 1.46	Construção e Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio - Fio e Pavimentação Asfáltico	4.4.90.51	100.000,00	84-Recursos Próprios	748
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 700.000,00**

  
Bernardo de Moura Ferraz  
Prefeito

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000  
FONE: (87) 3893-1142 - Email: [prefeituraitacuruba@gmail.com](mailto:prefeituraitacuruba@gmail.com)  
[www.itacuruba.pe.gov.br](http://www.itacuruba.pe.gov.br)

